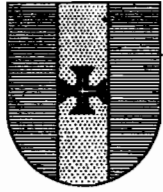


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 28

Sexta-feira, 30 de Setembro de 1983

SUMÁRIO

GABINETES DOS MINISTROS DA REPÚBLICA PARA AS REGIÕES AUTÓNOMAS DA MADEIRA E DOS AÇORES E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO, DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL, DA SAÚDE, DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DA QUALIDADE DE VIDA.

Despacho Conjunto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 883/83:

Autoriza a Região Autónoma da Madeira a emitir, ao par, até ao montante de 3 000 000 000\$, obrigações de valor nominal de 1 000\$ cada uma.

Despacho Normativo n.º 182/83:

Cria, na Região Autónoma da Madeira, o Centro de Apoio da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Resolução n.º 691/83:

Atribui um subsídio a José Carlos Sousa e Mário Carlos Silva.

Resolução n.º 801/83:

Autoriza a celebração de contrato com a sociedade que gira sob a firma «ANTÓNIO CLEMENTE, LIMITADA», referente ao fornecimento e montagem de dois módulos para a Escola Preparatória de Santa Cruz.

Resolução n.º 802/83:

Atribui o nome de «Independência» ao barco adquirido para as ligações entre a Madeira e o Porto Santo.

Resolução n.º 803/83:

Concede um subsídio ao Sporting Clube Santacruzense, no montante de 1 000 000\$.

Resolução n.º 804/83:

Atribui um subsídio à Banda Distrital do Funchal, no montante de 1 500 000\$.

Resolução n.º 805/83:

Determina a actualização do montante devido, a título

de renda, pela utilização do prédio sito à Rua dos Ferreiros 175 e 179, cidade do Funchal.

Resolução n.º 806/83:

Determina a actualização do montante devido, a título de renda, pela utilização do prédio localizado no Beco do Madureira, n.ºs 5 e 9 e Calçada de Santa Clara, n.º 8, cidade do Funchal.

Resolução n.º 807/83:

Determina a aplicação à Região do regime constante da Portaria n.º 239/83, de 3 de Março (regulamentação dos cursos de informática).

Resolução n.º 808/83:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e Produtores de Leite da Ilha da Madeira (U.C.A.L.P.L.I.M.), no montante de 11 905 006\$.

Resolução n.º 809/83:

Dispensa a sociedade adjudicatária da realização do «V Madeira Bach Festival», da prestação de garantia bancária e autoriza a celebração do contrato e aprova a respectiva minuta.

Resolução n.º 810/83:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à alteração do quadro do pessoal (Técnico auxiliar sanitário) da Direcção Regional da Saúde Pública.

Resolução n.º 811/83:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 32, necessária à obra de construção da E.R. 110 (Vila — Porto), no sítio do Penedo, freguesia e concelho do Porto Santo e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 812/83:

Concede um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 1 426 712\$.

Resolução n.º 813/83:

Aprova a minuta do contrato para o fornecimento e montagem de dois módulos para a Escola Preparatória de Santa Cruz e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 814/13:

Concede um subsídio ao Clube Sports Madeira, no montante de 700 000\$.

Resolução n.º 815/83:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional relativo à reestruturação das delegações de zonas escolares.

Resolução n.º 816/83:

Adjudica à sociedade que gira sob a firma «FERNANDO R. GOUVEIA, LIMITADA», a execução dos trabalhos de fundações em baseamento e arranjos exteriores da Escola Primária do Lombo Galego, Faial, e autoriza a celebração do respectivo contrato.

Resolução n.º 817/83:

Autoriza a celebração de contrato adicional com Vicente Pestana Aragão, referente a obras a mais na empreitada dos campos de ténis da Quinta Magnólia.

Resolução n.º 818/83:

Adjudica à sociedade denominada «MADEIRA ENGINEERING & COMPANY, LIMITADA», o fornecimento de membranas e acessórios para oito «Diameter B-10 Permeators», destinados à dessalinizadora do Porto Santo e autoriza a celebração do respectivo contrato.

Resolução n.º 819/83:

Autoriza a abertura e realização do concurso para adjudicação da empreitada de execução da obra de adaptação a creche do 1.º andar do prédio sito à Rua da Ponte Nova.

Resolução n.º 820/83:

Autoriza o Banco Nacional Ultramarino a proceder à alteração do período de funcionamento dos serviços de câmbios das suas dependências urbanas.

Resolução n.º 821/83:

Fixa o processo de liquidação das importâncias relativas ao contrato adicional à obra de captação de água da denominada Galeria das Fontes Vermelhas.

Resolução n.º 822/83:

Concede um subsídio às empresas de transportes urbanos e interurbanos, no montante de 17 940 268\$.

Resolução n.º 823/83:

Determina que as competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 191/83, de 16 de Maio, ao Director do Instituto da Qualidade Alimentar e ao Director-Geral do Comércio sejam na Região, exercidas pelo Director Regional do Comércio e da Indústria.

Resolução n.º 824/83:

Determina a distribuição da importância de 46 843 000\$ às autarquias locais.

Resolução n.º 825/83:

Determina a distribuição da importância de 35 103 000\$ às autarquias locais.

Resolução n.º 826/83:

Autoriza a prestação de aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante global de 180 000 000\$.

Resolução n.º 827/83:

Autoriza a prestação de aval da Região, à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante global de 40 000 000\$.

Resolução n.º 828/83:

Autoriza a prestação de aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 8 000 000\$.

Resolução n.º 829/83:

Concede um subsídio ao Clube Desportivo Porto-Santense, no montante de 2 500 000\$.

Resolução n.º 830/83:

Aprova um voto de pesar pelo decesso do Engenheiro Fernando Ribeiro Pereira.

Resolução n.º 831/83:

Atribui à E.R. 101 — entre a Ribeira Brava e a Tabua o nome de Estrada Engenheiro Ribeiro Pereira.

Resolução n.º 832/83:

Adjudica à sociedade denominada «ETERMAR — EMPRESA DE OBRAS TERRESTRES E MARÍTIMAS, SARL», a execução dos trabalhos de reparação da cabeça do Molhe da Pontinha e autoriza a celebração do respectivo contrato.

Resolução n.º 833/83:

Autoriza a prestação de aval da Região à sociedade que gira sob a firma «WILLIAM HINTON & SONS, LIMITADA», no montante de 23 000 000\$.

Resolução n.º 834/83:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela n.º 12, necessária à obra de construção da E.R. 110 (Vila-Porto), no sítio do Penedo, freguesia e concelho do Porto Santo, e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 835/83:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela n.º 33, necessária à obra de construção da E.R. n.º 110 (Vila-Porto), no sítio do Penedo, freguesia e concelho do Porto Santo, e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Portaria n.º 89/83:

Aprova o modelo de cartão de identidade 0002, para uso do pessoal investido nas funções de inspecção e fiscalização da Inspeção Regional de Espectáculos.

Declaração/Rectificação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS

Portaria n.º 90/83:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo (Direcção Regional do Turismo).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Portaria n.º 93/83:

Dá nova redacção ao quadro do pessoal criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/83/M, de 16 de Março.

Portaria n.º 94/83:

Dá nova redacção ao quadro do pessoal criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/82/M, de 31 de Agosto.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS

Portaria n.º 95/83:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 92/83:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Portaria n.º 91/83:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PISCAS

Portaria n.º 81/83:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

**GABINETES DOS MINISTROS DA REPÚBLICA PARA
AS REGIÕES AUTÓNOMAS DA MADEIRA E DOS
AÇORES E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO
PLANO, DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL,
DA SAÚDE, DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DA
QUALIDADE DE VIDA**

Despacho conjunto

A deslocação entre o Continente e as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores dos participantes em provas nacionais de futebol exige consideráveis encargos, que os clubes desportivos não conseguem suportar na íntegra.

Até agora não foi encontrado um mecanismo legal que, encarando a situação, defina a forma correcta de a resolver.

Assim, torna-se urgente proceder no prazo máximo de 30 dias ao levantamento exaustivo da situação e a definição de critérios e fórmulas objectivas de suporte dos referidos encargos.

Com essa finalidade, é criada uma comissão interministerial, coordenada por um representante do Ministério da Qualidade de Vida, integrando um representante do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, um representante do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um representante do Ministério da Saúde, do Governo Regional dos Açores, do Governo Regional da Madeira, das Secretarias de Estado da Segurança Social (Santa Casa da Misericórdia), dos Transportes e do Orçamento e da Federação Portuguesa de Futebol.

Gabinetes dos Ministros da República para as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e Ministérios das Finanças e do Plano, do Trabalho e Segurança Social, da Saúde, do Equipamento Social e da Qualidade de Vida, 29 de Julho de 1983. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*. — O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Tomás George Conceição Silva*. — O Ministro da Saúde, *António Manuel Maldonado Gonelha*. — O Ministro da Qualidade de Vida, *António d'Orey Capucho*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Alípio Barrosa Pereira Dias*. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Leonor Conceição Pizarro Beleza de Mendonça Tavares*. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Luis Murteira Nabo*.

(NOTA — Publicado no «Diário da República», II Série n.º 215, de 17 de Setembro de 1983).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Conforme o preceituado no art.º 8.º, alínea a), do Decreto Regional n.º 6/77/M, de 21 de Abril e em execução da Portaria n.º 208/82, de 28 de Dezembro, da Presidência do Governo Regional da Madeira, transcrevem-se os seguintes diplomas:

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Portaria n.º 883/83

de 17 de Setembro

Pela Portaria n.º 687/83, de 20 de Junho, foi autorizada a emissão, pela Região Autónoma da Madeira, de um empréstimo obrigacionista, no valor de 3 000 000 000\$.

Tendo-se demonstrado a necessidade de serem revistas as condições fixadas na referida portaria:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças e do Plano, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 187/81, de 2 de Julho, o seguinte:

1.º Autorizar a Região Autónoma da Madeira a emitir, ao par, até ao montante de 3 000 000 000\$, obrigações de valor nominal de 1000\$ cada uma, representadas por certificados de qualquer número de obrigações, desde que divisível por 20, destinadas à subscrição por instituições de crédito.

2.º A taxa de juro nominal será a correspondente à taxa de juro dos depósitos a prazo superior a 180 dias, mas não a 1 ano, em vigor no primeiro dia de cada período semestral da contagem de juros, acrescida do diferencial de 2%.

3.º Os juros das obrigações contar-se-ão semestralmente, sendo o primeiro vencimento em 20 de Março de 1984, correspondente aos juros contados desde o início da subscrição até esta data, e o último em 20 de Setembro de 1990.

4.º o abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 46 492, de 18 de Agosto de 1965, é concedida aos juros das obrigações a isenção do imposto de capitais e do imposto complementar.

5.º A duração de vida das obrigações será de 7 anos, sendo 2 de carência.

A amortização efectuar-se-á, ao par, em 10 semestralidades iguais, vencendo-se a primeira em

20 de Março de 1986 e a última em 20 de Setembro de 1990.

A importância total de cada uma das semestralidades de amortização será dividida pelas entidades portadoras de certificados na proporção dos respectivos montantes.

6.º A amortização poderá ser antecipada por decisão do Governo Regional da Madeira.

7.º Os encargos deste empréstimo, que serão suportados pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, beneficiam do aval do Estado, conforme resolução do Conselho de Ministros, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série n.º 125, de 31 de Maio de 1983, e n.º 188, de 17 de Agosto de 1983, com a rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 1983.

8.º É revogada a Portaria n.º 687/83, de 20 de Junho.

Ministério das Finanças e do Plano.

Assinada em 5 de Setembro de 1983.

Pelo Ministro das Finanças e do Plano, *António d'Almeida*, Secretário de Estado do Tesouro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho Normativo n.º 182/83

de 17 de Setembro

Sob proposta do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira e ouvida a Universidade de Lisboa;

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 205/81, de 10 de Julho:

Determino:

1 — É criado, na Região Autónoma da Madeira, o Centro de Apoio da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

2 — Serão fixadas, por despacho do Ministro da Educação, as condições de integração no Centro de Apoio dos Alunos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa residentes na Região Autónoma da Madeira que presentemente já são apoiados localmente pela Faculdade.

Ministério da Educação, 5 de Setembro de 1983. — O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 691/83**

O Governo Regional da Madeira, reunido extraordinariamente em plenário em 25 de Julho de 1983, resolveu

Atribuir um subsídio de montante igual ao do ano anterior, a José Carlos Sousa e Mário Carlos Silva, residentes em Porto Santo, a fim de possibilitar a participação na Volta à Ilha da Madeira/83 — Rally Vinho da Madeira.

Esta verba sai do Orçamento da Secretaria Regional de Educação.

Presidência do Governo Regional, 25 de Julho de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 801/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1983, resolveu:

Autorizar a celebração do contrato com a firma António Clemente, Ld.ª, adjudicatária do fornecimento e montagem de dois módulos para a Escola Preparatória de Santa Cruz, na importância de 1 300 000\$00, nos termos da Resolução n.º 762/83, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 802/83

Considerando que a independência nacional é um dos mais altos valores a ser permanentemente suscitado e revitalizado na consciência das populações;

Considerando que a independência nacional se encontra neste momento atingida, em termos práticos, pela crise em que Portugal foi mergulhado por diversas causas, avultando nestas a interferência ou omissão ilegítimas de potências estrangeiras;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1983, resolveu atribuir o nome de «Independência» ao barco adquirido para as ligações entre a Madeira e o Porto Santo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 803/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1983, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1 000 contos ao Sporting Clube Santacruzense, representante da Madeira a nível regional, na Taça de Portugal pela 4.ª vez, para desenvolvimento das suas actividades desportivas, culturais e recreativas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 804/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1983, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1 500 contos à Banda Distrital do Funchal, destinado a obras de reparação da respectiva Sede.

Este subsídio fica condicionado à apresentação por parte da direcção da Banda, dos documentos do proprietário do imóvel que autorize as respectivas obras.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 805/83

De acordo com o parecer da Secretaria Regional do Equipamento Social, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1983, resolveu actualizar a renda para vinte e nove mil duzentos e cinquenta escudos (29 250\$00) por mês, do prédio sito à Rua dos Ferreiros 175 e 179, onde se encontram instalados o Sindicato da Função Pública e o Orfeão Madeirense.

Esta Resolução produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 1983.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 806/83

De acordo com o parecer da Secretaria Regional do Equipamento Social, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1983, resolveu actualizar a renda para cinquenta

mil escudos (50 000\$00) por mês, do prédio localizado no Beco do Madureira n.º 5 e 9 e Calçada de Santa Clara n.º 8, no Funchal, património da Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro e onde está instalado o Arquivo Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 807/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1983, resolveu:

Mandar aplicar à Região Autónoma da Madeira, a Portaria n.º 239/83, de 3 de Março, publicada no Diário da República I Série, n.º 51, de 3.3.83, que dispõe sobre a regulamentação dos cursos de informática.

Presidente do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 808/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1983, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 11 905 006\$00 à União das Cooperativas Agrícolas de Lactícínios e Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), a fim de manter o preço do leite adquirido aos produtores e simultaneamente cobrir o diferencial entre os preços de custo e venda de leite produzido na Região.

Na presente verba está incluído o valor de 1 551 680\$50 referentes ao pagamento da taxa de tratamento do leite pasteurizado.

O presente subsídio diz respeito ao mês de Setembro de 1983, e será concedido por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças — 03. Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 42,00, alínea 01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 809/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1983, resolveu a título

lo excepcional isentar da garantia bancária o contrato a celebrar no ano de 1983 (V Madeira Bach Festival) entre o Governo Regional e a «International Bach Festivals, Inc.»

Mais resolve autorizar a celebração do contrato, aprovar a respectiva minuta e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira no Director Regional de Turismo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 810/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1983, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que altera o quadro da Direcção Regional de Saúde Pública — Pessoal Técnico auxiliar sanitário.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 811/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação da parcela de terreno n.º 32, necessária à «obra de construção da E. R. 110 (Vila-Porto), no sítio do Penedo, freguesia e concelho do Porto Santo», em que é expropriado Basílio Nuno Gonçalves, em representação da «Província Portuguesa da Sociedade Salesiana».

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 812/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Setembro de 1983, resolveu:

Conceder um subsídio no montante de 1 426 712\$00 à Câmara Municipal do Funchal, des-

tinado ao pagamento do imposto de transacções e emolumentos gerais, referente a equipamentos para a Piscina do Lido.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 813/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para o fornecimento e montagem de dois módulos para a Escola Preparatória de Santa Cruz, de que é adjudicatária a firma António Clemente, Ld.º;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Senhor Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 814/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

Atribuir um subsídio de 700 contos ao Club Sports da Madeira, a fim de custear despesas com a realização do IV Torneio Internacional de Bridge — Madeira/83.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 815/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional sobre «reestruturação das delegações de zonas escolares da Região Autónoma da Madeira».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 816/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

Adjudicar à firma Fernando R. Gouveia, Lda., pelo valor de 6 935 969\$00, os trabalhos de fundações em baseamento e arranjos exteriores da Escola Primária do Lombo Galego, Faial, através de ajuste directo dada a urgência desta obra, e por ser esta firma que efectua a montagem da referida Escola.

Mais foi resolvido autorizar a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 817/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

Autorizar o contrato adicional com a firma Vicente Pestana Aragão no valor de 7 647 169\$70 referente a obras a mais na empreitada dos campos de ténis da Quinta Magnólia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto França*.

Resolução n.º 818/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

Adjudicar à Madeira Engineering C.º, Lda., o fornecimento de membranas e acessórios para oito «Diameter B-10 Permeators», pelo valor de 11 032 633\$20, destinados à dessanilizadora do Porto Santo.

Mais foi resolvido autorizar a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 918/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

Autorizar a abertura do concurso da obra de

adaptação a creche, do 1.º andar do prédio sito à Rua da Ponte Nova.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 820/83

Considerando a conveniência em assegurar facilidades de atendimento ao público, e após parecer favorável do Banco de Portugal; o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu autorizar que o Banco Nacional Ultramarino altere o período de funcionamento do serviço de câmbios nas dependências urbanas situadas na Avenida Arriaga n.º 2 e na Avenida Arriaga n.º 48, de segunda a sexta-feira nos meses que decorrem de Setembro de 1983 a Setembro de 1984, de acordo com o seguinte horário:

Das 8.30 às 12 e das 13 às 16.30 horas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 821/83

Pela Resolução n.º 747/82, de 2 de Setembro, o Governo Regional deliberou que a obra de captação de água denominada Galeria das Fontes Vermelhas, adjudicada pela Câmara Municipal de Machico à Sociedade de Empreitadas Somague, SARL, se pudesse prolongar por mais 1 000 metros.

Pela mesma Resolução o Governo Regional assumiu os encargos resultantes do referido prolongamento até ao limite de 50 778 000\$00, o valor do contrato adicional já celebrado entre a Câmara Municipal e o referido empreiteiro.

Suscitavam-se no entanto, dúvidas quanto ao modo do Governo Regional suportar os encargos assumidos com a referida obra.

Nestes termos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

1 — A Secretaria Regional do Equipamento Social processará directamente à Câmara Municipal de Machico as importâncias ilíquidas apuradas pelas medições de trabalhos efectuados na referida obra.

2 — Os processamentos têm cabimento pela verba, especialmente consignada para o efeito, inscrita no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social através do capítulo 50/Divisão 22/Subdivisão 11/Classe económica 77.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 822/83

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu atribuir um subsídio de 17 940 268\$00, às empresas de transportes urbanos e interurbanos, e relativo ao mês de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 823/83

O Decreto-Lei n.º 191/83, de 16 de Maio, veio estabelecer diversas contra-ordenações e prescrever as respectivas sanções pelo exercício irregular de actividades económicas, definindo também o processo aplicável. Por outro lado, o n.º 2 do art.º 14.º prescreve que nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores os respectivos Governos Regionais indicarão as entidades a quem serão atribuídas as competências a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo.

Assim, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolve o seguinte:

As competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 191/83, de 16 de Maio, ao Director do Instituto da Qualidade Alimentar e ao Director Geral do Comércio serão exercidas na Região Autónoma da Madeira pelo Director Regional do Comércio e Indústria.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 824/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

Estes valores correspondem ao duodécimo do 46 843 000\$00 às Autarquias da Região.

Estes valores correspondem ao duodécimo do mês de Setembro de 1983, no que concerne à alínea b) do Artigo 5.º da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro.

Algumas destas verbas já foram pagas antecipadamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 825/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 35 103 000\$00 às Autarquias da Região.

Estes valores correspondem ao duodécimo do mês de Setembro de 1983, no que concerne à alínea c) do Artigo 5.º da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro.

Algumas destas verbas já foram pagas antecipadamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 826/83

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu conceder um aval à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P. para garantir a subscrição de quatro livranças, junto da Caixa Económica do Funchal, com os seguintes valores: três de 50 000 000\$ e outra de 30 000 000\$. Tendo vencimento aos quatro dias de Dezembro de 1983, e destinam-se a fazer face aos dispêndios inerentes ao programa de investimentos da empresa. Estas livranças correspondem ao desdobramento de uma anterior no valor de 180 000 000\$00.

As presentes livranças constituem a reforma integral de uma anterior, também avalizada pelo Governo Regional mediante a Resolução n.º 549/83, de 16 de Junho de 1983, descontada na mesma instituição de crédito e vencida em 5 de Setembro de 1983.

Fica revogada a Resolução n.º 549/83.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 827/83

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu conceder um aval à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., para garantir a subscrição de duas livranças no valor de 20 000 000\$00 cada, junto do Banco Totta & Açores e Banco Pinto & Sotto Mayor, com vencimento aos quatro dias de Dezembro de 1983, destinadas ao pagamento de cerca de 50% da 1.ª prestação de 7 725 000 francos franceses à Compagnie Mécanique Sulzer de Paris, e referente à aquisição de 3 novos grupos a instalar na Central Térmica da Vitória.

As referidas livranças constituem a reforma de duas anteriores no valor de 21 250 000\$00 cada, também avalizadas pelo Governo mediante resolução n.º 550/83, de 16 de Junho de 1983, descontadas nas respectivas instituições de crédito acima mencionadas e com vencimento aos quatro dias de Dezembro de 1983.

Fica revogada a resolução n.º 550/83.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 828/83

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu conceder um aval à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 8 000 000\$00, junto do Banco Totta & Açores, com vencimento aos vinte e seis dias de Outubro de 1983, destinada à liquidação da última prestação e respectivos juros da convenção de crédito cele-

brada entre a E.E.M. e o Banco Nacional de Paris, aquando da aquisição dos dois primeiros grupos electrogéneos, instalados na Central Térmica da Vitória.

A presente livrança constitui a reforma de uma anterior no valor de 16 000 000\$00, também avaliada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 629/83, tomada em 7 de Julho, descontada na mesma instituição de crédito, e vencida em 29 de Agosto de 1983.

Fica revogada a Resolução n.º 629/83.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 829/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2 500 contos ao Clube Desportivo Porto-Santense.

Tal valor corresponde em termos desportivos à compensação da dupla insularidade que marca aquela Ilha e contempla as deslocações e outras despesas inerentes à participação da equipa nos Campeonatos da I Divisão Regional.

De tal valor será abatido o montante atribuído à A. F. F. no que diz respeito à participação do Clube Desportivo Porto-Santense nas provas desportivas da sua organização, conforme conveniência expressa pela A. F. F. e Clube Desportivo Porto-Santense.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 830/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

Aprovar um voto de pesar pela morte do Engenheiro Fernando Ribéiro Pereira, que foi Director Regional das Obras Públicas da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 831/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu, em homenagem póstuma ao grande vulto madeirense e técnico de elevada competência Engenheiro Fernando Ribeiro Pereira, passar a denominar o novo troço da Estrada Regional 101 — entre a Ribeira Brava e a Tabua — de Estrada Engenheiro Ribeiro Pereira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 832/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

Adjudicar à firma Etermar — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SARL, os trabalhos de reparação da cabeça do Molhe da Pontinha, pelos preços unitários propostos, com dispensa do concurso público, dada a urgência da obra e o facto de se tratar de uma empresa especializada no sector, que já demonstrou especial aptidão em obras antes adjudicadas pelo Governo.

Mais resolve autorizar a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 833/83

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu conceder um aval à Empresa William Hinton & Sons., Lda., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 23 000 000\$00, junto do Banco Nacional Ultramarino, com vencimento aos 13 dias de Janeiro de 1984, destinada a satisfazer o pagamento de encargos com a laboração do ano em curso.

As condições essenciais do aval são as constantes da ficha técnica abaixo preenchida.

Ficha técnica:

Mutuante — Banco Nacional Ultramarino

Mutuário — A Empresa William Hinton & Sons., Lda..

Capital Mutuado — 23 000 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças

Titulação — Livrança

Taxa de juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas)

Prazo — 120 dias

Data de consolidação — 15 de Setembro de 1983

Outras condições: As normais para empréstimos deste tipo.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 834/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela n.º 12, necessária à obra de «Construção da Estrada Regional 110 (Vila-Porto), no sítio do Penedo, freguesia e concelho do Porto Santo»;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Resolução n.º 835/83

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela n.º 33, necessária à obra de «Construção da Estrada Regional n.º 110 (Vila-Porto), no sítio do Penedo, freguesia e concelho do Porto Santo»;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*.

Declaração/Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 24, I Série de 11 de Agosto de 1983, na Resolução n.º 697/83, onde se lê:

«momento» deverá ler-se «montante».

Portaria n.º 89/83

«Aprova o modelo do cartão de identidade 0002 para uso do pessoal de inspecção e fiscalização da Inspeção Regional de Espectáculos»

A Inspeção Regional de Espectáculos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/83/M, de 26 de Julho, foi dotada de pessoal com funções de inspecção e fiscalização que, nos termos do artigo 19.º do diploma referido, disporia de cartões de identidade de livre trânsito do modelo que viesse a ser aprovado pela Presidência do Governo, sob proposta da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;

Considerando que se encontram satisfeitos as formalidades necessárias à aludida emissão; urge, pois, dar cumprimento ao disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/83/M.

Nestes termos:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Presidente do Governo aprovar o seguinte:

1.º — É aprovado o modelo de cartão de identidade 0002, anexo a esta portaria, para uso do pessoal investido nas funções de inspecção e fiscalização da Inspeção Regional de Espectáculos.

2.º — Todos os cartões conterão a fotografia do titular, de modo a que o selo branco apostado abranja não só a assinatura do responsável pela atribuição do cartão, mas também, o canto inferior esquerdo da fotografia.

3.º — Os cartões serão substituídos sempre que se verifique qualquer alteração nas categorias ou cargos dos titulares e obrigatoriamente recolhidos quando os mesmos deixarem de exercer funções.

4.º — Em caso de extravio, inutilização ou deterioração dos cartões deverão ser passadas segundas vias, mencionando-se tal circunstância no novo cartão, que deterá o número constante do anterior.

5.º — A entidade competente para a autenticação dos cartões de identidade promoverá a atri-

buição do respectivo número a fornecer pela Secretaria-Geral da Presidência do Governo, dando posterior conhecimento àquele departamento da data de assinatura e providenciará pela remessa dos cartões recolhidos para efeitos de instrução do processo de cadastro.

6.º — As infracções ao disposto no n.º 4 bem como o uso indevido ou abusivo dos cartões, farão incorrer os infractores em ilícito disciplinar e penal, nos termos da lei.

7.º — O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.


Assinado em 16 de Setembro de 1983.

O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, exercendo as funções de Presidente do Governo, *Susano Manuel Barreto de França*.

ANEXO

Modelo do cartão de identidade

Frente

	a)
<p>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA Presidência do Governo INSPECÇÃO REGIONAL DE ESPECTÁCULOS</p>	
<p>LIVRE TRÁNSITO Cartão de Identidade n.º.....</p>	
<p>Validade d)</p>	
<p>Nome</p>	
<p>Cargo e)</p>	
<p>Funchal,de.....de 19.....</p>	
<p>O Presidente do Governo Regional</p>	

MODELO 0002

- a) Fotografia;
- b) azul;
- c) ouro;
- d) Para a Região Autónoma da Madeira ou para o concelho de...;

e) Inspector, Agente de Inspeção, Chefe de Secção, Delegado ou Subdelegado.

Verso

<p>O titular deste cartão, tem, dentro da respectiva área, direito a:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Livre acesso a todos os recintos de espectáculos e divertimentos públicos e seus anexos (Art.º 10.º do Dec.-Lei n.º 42 663 e Dec. Legislativo n.º 9/83/M). b) Lugar reservado Art.º 41.º a 43.º do Decreto-Lei n.º 42 660 e Dec. Legislativo n.º 9/83/M). c) Reserva de lugar à sua escolha em todos os espectáculos e divertimentos (Art. 45.º do Decreto-Lei n.º 42 660 e Decreto Legislativo n.º 9/83/M). d) Solicitar o auxílio das autoridades administrativas e corporações policiais (Art.º 12.º do Decreto-lei n.º 42 663 e Art.º 16.º do Decreto Legislativo n.º 9/83/M). <p>Funchal,...../...../ 19.....</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO PORTADOR,</p>

Dimensões: 110m/m x 75 m/m

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS**

Portaria n.º 90/83

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob o Capítulo 02 do Orçamento Regional para 1983, inerente à Presidência (Direcção Regional de Turismo) a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais saldos suficientes para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no art.º 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M de 21 de Abril;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Presidente do Governo Regional e Secretário Regional do Planeamento e Finanças, autorizar o seguinte:

PRIMEIRO — Que se proceda à transferência de verbas na importância global de quarenta e um milhões dez mil oitocentos cinquenta e cinco es-

cudos e cinquenta centavos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

SEGUNDO — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria

Regional do Planeamento e Finanças. Assinado em 14 de Setembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Sec.	Cap.	Divisão	Código	Alínea	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
02	50				INVESTIMENTOS DO PLANO PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
		15/01	71	09	Turismo — Promoção Turística — Acções Promocionais em Mercados Externos e Publicidade		6 010 855\$50
		16/04	71	09	Pousadas e outras infraestruturas Turísticas — Construção Pousada Pico do Areeiro		35 000 000\$00
		15/02	71	09	Turismo — Promoção Turística — Animação e acontecimentos especiais	33 510 855\$50	
		16/13	71	09	Diversas — Construção Apoios de Estrada, Parques Recreativos, zonas de descanso	7 500 000\$00	
						41 010 855\$50	41 010 855\$50

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES**

Portaria n.º 93/83

Considerando a necessidade de ampliar o quadro de pessoal instituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/83/M de 16 de Março;

Considerando que tal necessidade não se compadece com a morosidade inerente à elaboração de novo diploma legal que venha a colmatar aquela desactualização;

Usando da faculdade conferida pelo Decreto Regional n.º 2/76/M de 11 de Novembro, e em harmonia com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M de 6 de Setembro, manda o Governo Regional, pelos Presidente do Governo e Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes, o seguinte:

1.º — Ao quadro de pessoal criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/83/M de 16 de Março são acrescidos os seguintes lugares:

Na parte adstrita à Direcção Regional de Aeroportos e na directa dependência do Director Regional

1 — Chefe de Divisão de Manutenção Aeroportuária

No pessoal técnico profissional

2 — Fiscal de obras principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe

Na parte adstrita ao Serviço de Exploração do Aeroporto do Funchal.

No pessoal auxiliar

1 — Guarda de 1.ª classe ou de 2.ª classe

Na parte adstrita ao Serviço de Exploração do Aeroporto de Porto Santo

No pessoal administrativo

1 — Técnico auxiliar de biblioteca arquivo e informação principal ou de 2.ª classe

Letra de Vencimento

—

L, N ou P

S ou T

J. L ou M

2.º — A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes. Assinada em 8 de Setembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

Portaria n.º 94/93

Considerando a necessidade de ampliar o quadro de pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Transportes a que se refere o n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/82/M de 31 de Agosto;

Considerando que tal necessidade não se compece com a morosidade inerente à elaboração de novo diploma legal que venha a colmatar aquela desactualização;

Usando da faculdade conferida pelo Decreto Regional n.º 2/76/M de 11 de Novembro, e em harmonia com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6 de Setembro, manda o Governo Regional, pelos Presidente do Governo e Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes, o seguinte:

1.º Ao quadro de pessoal criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/82/M de 31 de Agosto, na rubrica

VI — DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES

A) Pessoal Dirigente

será acrescido o seguinte lugar:

	Letra de Vencimento
1 — Chefe de Divisão de Transportes Marítimos	—

2.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes. Assinada em 8 de Setembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Portaria n.º 95/83

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de uma verba inscrita sob a Secretaria 03 Capítulo 4 do Orçamento Regional para 1983, inerente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças (Serviços de Informática), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outra rubrica orçamental, saldo suficiente para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Nestes termos ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças, autorizar o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço da verba de duzentos e quarenta contos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças. Assinado em 19 de Setembro de 1983. — O Secretário Regional, *Susano Manuel Barreto de França*.

Sec.	Capítulo	Class. Econ.	Rubricas	Reforços	Anulações
03	04	29.00	Aquisição de Serviços — Locação de Bens ...		240 000
		52.00	Investimentos — Maquinaria e Equipamento ...	240 000	
			TOTAL	240 000	240 000

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 92/83

A fim de se possibilitar o pagamento de Despesas Correntes e Plano de Investimentos da SRES do Orçamento Regional para o corrente ano, há a necessidade de se proceder à transferência, reforço e inscrição de verbas do mesmo Capítulo na importância de 25 100 000\$00 (vinte e cinco milhões e cem mil escudos) das rubricas constantes do mapa em anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M de 21 de Abril, manda o Governo Regional da Madeira através dos Secretários Re-

gionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social.

1.º — Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verbas na importância de 25 100 000\$00 (vinte e cinco milhões e cem mil escudos) conforme o mapa em anexo.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social. Assinado em 22 de Setembro de 1983. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Descrição	Classificação					Reforço ou inscrição	Anulação
	Sec.	Cap.	Div./Sub.	Cód.	Al.		
S. R. E. S.							
DESPESAS CORRENTES E CAPITAL							
D. S. P. M. E. M.							
Alimentação e Alojamento	04	06	05/00	04.00		1 000 000\$00	
Investimentos — Mat. Tran.	04	06	05/00	51.00			3 300 000\$00
D. R. H. U. A.							
Salários Pessoal Eventual	04	07	00/00	01.41		2 000 000\$00	
Alimentação e Alojamento	04	07	00/00	04.00		300 000\$00	
						3 300 000\$00	3 300 000\$00
PLANO DE INVESTIMENTOS							
Abast. Água Conc. da Calheta	04	50	22/14	71.09		1 300 000\$00	
Central Dessalinizadora	04	50	22/03	71.09		20 000 000\$00	
Centro Hipico	04	50	34/04	71.09		500 000\$00	
Adutora das Rabaças	04	50	22/09	71.09			1 300 000\$00
Correcção Div. C. Água	04	50	23/03	71.09			500 000\$00
Const. Estradas Novas	04	50	36/03	71.09			20 000 000\$00
						25 100 000\$00	25 100 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Portaria n.º 91/83

A fim de possibilitar o pagamento de despesas correntes, adentro do Capítulo 03 e 04 do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes (Sec. 09) há necessidade de se proceder à transferência da quantia de Esc.: 33 750 000\$00 (trinta e três milhões setecentos e cinquenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do

Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforços de verba na quantia de Esc.: 33 750 000\$00 (trinta e três milhões setecentos e cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes. Assinado em 16 de Setembro de 1983. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

Sec.	Cap.	Divis./subd.	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
09				SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E TRANSPORTES		
	03			DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES		
			04 00	Alimentação e alojamento	150 000\$00	
			40 00	Transferências — Empresas privadas		
				02 Passes Sociais e transportes públicos terres- tres	29 640 000\$00	
				03 Concessão de subsídios aos transportes ter- restres do Porto Santo	360 000\$00	
			52 00	Investimentos — Maquinaria e Equipamento ...		150 000\$00
	04			DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS		
			06 00	Abonos diversos — Numerário		3 600 000\$00
			11 00	Contribuições para instituições — Previdência Social	350 000\$00	
			28 00	Aquisição de serviços — Encargos das Instala- ções	2 500 000\$00	
			38	Transferências — Sector Público		
				03 Serviços autónomos	650 000\$00	
			44	Outras despesas correntes:		
				09 Diversas	100 000\$00	
	50			INVESTIMENTOS DO PLANO		
		04		Portos		
			07	Equipamento de serviços oficinas para o porto da Ilha do Porto Santo		
			71	Outras despesas de capital:		
				09 Diversas		15 000 000\$00
		08		Infraestruturas de abastecimento de água ao porto da Ilha do Porto Santo		
			71	Outras despesas capital:		
				09 Diversas		15 000 000\$00
				TOTAL	33 750 000\$00	33 750 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 81/83

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob os capítulos 01 e 50 e criação de outras, do Orçamento para 1983, da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no montante de 383 061 000\$00 (trezentos e oitenta e três milhões e sessenta e um mil escudos), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há, em outras rubricas orçamentais, daqueles capítulos, saldos bastantes para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e de Agricultura e Pescas, ao abrigo da faculdade

que o artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, lhe confere, e ao abrigo da Resolução tomada em plenário do Executivo Madeirense, em 25.08.1983, o seguinte:

1.º — Proceder à transferência e reforço das verbas, no montante global, respectivamente — transferências; e, reforços e criação de novas rubricas orçamentais, de 383 061 000\$00 (trezentos e oitenta e três milhões e sessenta e um mil escudos), de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e de Agricultura e Pescas. Assinado em 26 de Agosto de 1983. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional de Agricultura e Pescas, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código	Divisão	Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica					
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.				
08					Verbas a Transferir SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS			
	01	00.00			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL			
			11.00		DESPESAS CORRENTES			
					Contribuições para instituições — Previdência social	200 000\$00		
			47.00		DESPESAS DE CAPITAL			
					Investimentos — Edifícios	2 000 000\$00	2 200 000\$00	2 200 000\$00
	02	00.00			GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO			
					DESPESAS CORRENTES			
			01.		Remunerações certas e permanentes:			
			.41		Salário do pessoal eventual	500 000\$00		
			.42		Remunerações de pessoal diversos	200 000\$00		
			.46		Subsídios de férias e de Natal	200 000\$00	900 000\$00	900 000\$00
	03	00.00			GABINETE DE CONSULTORIA JURÍDICA			
					DESPESAS CORRENTES			
			01.		Remunerações certas e permanentes:			
			.46		Subsídios de férias e de Natal	450 000\$00	450 000\$00	
			04.00		Alimentação e alojamento		50 000\$00	
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos		50 000\$00	550 000\$00
	04	00.00			Direcção dos Serviços de Administração e Pessoal			
					DESPESAS CORRENTES			
			01.		Remunerações certas e permanentes:			
			.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	20 000 000\$00		
			.41		Salários do pessoal eventual	4 000 000\$00		
			.46		Subsídios de férias e de Natal	5 000 000\$00		
			.47		Diuturnidades	2 000 000\$00	31 000 000\$00	
			04.00		Alimentação e alojamento		400 000\$00	
			10.		Prestações directas — Previdência social:			
			.01		Abono de família	500 000\$00		
			.03		Outras prestações directas	39 000\$00	539 000\$00	31 939 000\$00
					<i>A transportar</i>			35 589 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código		Divisão		Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica							
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.						
	05	00.00			Transporte					35 589 000\$00
					GABINETE DE APOIO FINANCEIRO ÀS ACTIVIDADES AGRÍCOLAS E PISCATÓRIAS					
					DESPESAS CORRENTES					
			01.		Remunerações certas e permanentes:					
			.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	300 000\$00				
			.41		Salários do pessoal eventual	300 000\$00				
			.46		Subsídios de férias e de Natal	176 000\$00	776 000\$00	776 000\$00		776 000\$00
	07	00.00			GABINETE DE APOIO PERMANENTE À AGRICULTURA					
					DESPESAS CORRENTES					
			01.		Remunerações certas e permanentes:					
			.42		Remunerações de pessoal diverso	300 000\$00	300 000000			
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos		50 000\$00	350 000\$00		350 000\$00
	08	00.00			Direcção dos Serviços de Comércio, Indústria Agrícola e de Pescas					
					DESPESAS CORRENTES					
			17.00		Pensões de aposentação, reforma e invalidez		150 000\$00	150 000\$00		150 000\$00
	10				DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA					
			02.00		Direcção dos Serviços Agrícolas					
					DESPESAS CORRENTES					
			01.		Remunerações certas e permanentes: :					
			.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	20 000 000\$00				
			.41		Salários do pessoal eventual	10 000 000\$00				
			.42		Remunerações de pessoal diverso	500 000\$00				
			.46		Subsídio de férias e de Natal	5 000 000\$00	35 500 000\$00			
			15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos			500 000\$00		
					DESPESAS DE CAPITAL					
			45.00		Investimentos — Terrenos			500 000\$00		
			47.00		Investimentos — Edifícios			3 000 000\$00		
			49.00		Investimentos — Melhoramentos fundiários			1 500 000\$00		
					<i>A transportar</i>				41 000 000\$00	36 865 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código	Divisão	Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica					
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.				
		03.00			<i>Transporte</i>		41 000 000\$00	36 865 000\$00
					Direcção dos Serviços Florestais da Zona Leste			
					DESPESAS CORRENTES			
			01.		Remunerações certas e per- manentes:			
			.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei	22 350 000\$00		
			.42		Remunerações de pessoal diverso	5 620 000\$00		
			.46		Subsídios de férias e de Natal	4 080 000\$00		
			.47		Diuturnidades	2 070 000\$00	34 120 000\$00	
			03.00		Horas extraordinárias		555 000\$00	
			04.00		Alimentação e alojamento		2 196 000\$00	
			06.00		Abonos diversos — Nume- rário		185 000\$00	
			10.		Prestações directas — Pre- vidência social			
			.01		Abono de família	775 000\$00		
			.03		Outras prestações direc- tas	18 000\$00	793 000\$00	
			11.00		Contribuições para institui- ções — Previdência so- cial		755 000\$00	
			13.00		Vestuário e artigos pes- soais— Compensação de encargos		810 000\$00	
			14.00		Deslocações — Compensa- ção de encargos		500 000\$00	
			15.00		Abonos diversos — Com- pensação de encargos ...		25 000\$00	
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrifican- tes		75 000\$00	
			24.00		Bens não duradouros — Munições, explosivos e ar- tifícios		110 000\$00	
			25.00		Bens não duradouros — Alimentação roupas e cal- çado		110 000\$00	
			26.00		Bens não duradouros — Consumo de secretaria ...		10 000\$00	
			27.00		Bens não duradouros — Outros		1 500 000\$00	
			28.00		Aquisição de serviços—En- cargos das instalações ...		75 000\$00	
			29.00		Aquisição de serviços—Lo- cação de bens		275 000\$00	
			30.00		Aquisição de serviços — Transporte e comunica- ções		325 000\$00	
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		500 000\$00	
					<i>A transportar</i>	42 919 000\$00	41 000 000\$00	36 865 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código	Divisão	Capítulo	
Classificação orgânica			Classificação económica						
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.					
					Transporte	42 919 000\$00		41 000 000\$00	36 865 000\$00
					DESPESAS DE CAPITAL				
			49.00		Investimentos — Melhora- mentos fundiários	250 000\$00			
			51.00		Investimentos — Material de transporte	1 250 000\$00			
			52.00		Investimentos — Maquina- ria e equipamento	750 000\$00		45 169 000\$00	
		04.00			Direcção dos Serviços Flo- restais da Zona Oeste				
					DESPESAS CORRENTES				
			01.		Remunerações certas e per- manentes:				
			.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei	8 110 000\$00			
			.42		Remunerações de pessoal diverso	1 045 000\$00			
			.46		Subsídios de férias e de Natal	1 163 000\$00			
			.47		Diuturnidades	995 000\$00	11 313 000\$00		
			03.00		Horas extraordinárias... ..	512 000\$00			
			04.00		Alimentação e alojamento	620 000\$00			
			06.00		Abonos diversos — Nume- rário	184 000\$00			
			10.		Prestações directas — Pre- vidência social:				
			.01		Abono de família	330 000\$00			
			.03		Outras prestações directas	18 000\$00	348 000\$00		
			11.00		Contribuições para institui- ções — Previdência Social		525 000\$00		
			13.00		Vestuário e artigos pes- soais — Compensação de encargos		640 000\$00		
			14.00		Deslocações — Compensa- ção de encargos		650 000\$00		
			15.00		Abonos diversos — Com- pensação de encargos ...		25 000\$00		
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrifican- tes		75 000\$00		
			24.00		Bens não duradouros — Munições, explosivos e ar- tifícios		90 000\$00		
			25.00		Bens não duradouros—Ali- mentação, roupas e cal- çado		90 000\$00		
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria...		10 000\$00		
			27.00		Bens não duradouros — Outros		1 500 000\$00		
			28.00		Aquisição de serviços—En- cargos das instalações ...		75 000\$00		
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens		5 000\$00		
					<i>A transportar</i>	16 662 000\$00		86 169 000\$00	36 865 000\$00

ORÇAMENTO			Classificação económica		Designação da despesa	Código		Divisão	Capítulo
Classificação orgânica			Cód.	Al.					
Sec.	Cap.º	Div.							
					Transporte		16 662 000\$00	86 169 000\$00	36 865 000\$00
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunica- ções		175 000\$00		
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		500 000\$00		
					DESPESAS DE CAPITAL				
			48.00		Investimentos — Constru- ções diversas		6 500 000\$00		
			49.00		Investimentos — Melhora- mentos fundiários		250 000\$00		
			51.00		Investimentos — Material de transporte		1 250 000\$00		
			52.00		Investimentos — Maquina- ria e equipamento		750 000\$00	26 087 000\$00	
		06.00			Divisão do Parque de Má- quinas e Viaturas				
					DESPESAS CORRENTES				
			01.		Remunerações certas e per- manentes:				
			.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei	3 000 000\$00			
			.42		Remunerações de pessoal diverso	500 000\$00			
			.46		Subsídios de férias e de Natal	1 500 000\$00	5 000 000\$00		
			03.00		Horas extraordinárias		500 000\$00		
					DESPESAS DE CAPITAL				
			47.00		Investimentos — Edifícios		500 000\$00	6 000 000\$00	118 256 000\$00
	11				DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA				
		02.00			Direcção dos Serviços Veterinários				
					DESPESAS CORRENTES				
			01.		Remunerações certas e per- manentes:				
			.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei	500 000\$00			
			.46		Subsídios de férias e de Natal	500 000\$00	1 000 000\$00		
					DESPESAS DE CAPITAL				
			53.00		Investimentos — Animais		500 000\$00	1 500 000\$00	
		03.00			Direcção dos Serviços Pecuários				
					DESPESAS CORRENTES				
			01.		Remunerações certas e per- manentes:				
			.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei	3 000 000\$00	3 000 000\$00	3 000 000\$00	4 500 000\$00
					<i>A transportar</i>				159 621 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código		Divisão		Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica							
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.						
	12				<i>Transporte</i>					159 621 000\$00
		03.00			DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS					
					Direcção de Serviços de Estudos e Investigação das Pescas					
					DESPESAS CORRENTES					
			01.		Remunerações certas e per- manentes:					
				.05	Pessoal destacado de ou- tros serviços do Estado	500 000\$00	500 000\$00		500 000\$00	
		04.00			Direcção dos Serviços de Recepção e Comercializa- ção do Pescado					
					DESPESAS CORRENTES					
			01.		Remunerações certas e per- manentes:					
				.02	Pessoal dos quadros apro- vados por lei	1 500 000\$00				
				.42	Remunerações de pessoal diverso	500 000\$00	2 000 000\$00			
					DESPESAS DE CAPITAL					
			48.00		Investimentos — Constru- ções diversas		1 000 000\$00			
			52.00		Investimentos — Maquina- ria e equipamento		700 000\$00		3 700 000\$00	4 200 000\$00
	50				INVESTIMENTOS DO PLANO					
		02.			Colectação torrencial					
			.01		Obras nas ribeiras e cór- regos da Madeira e do Porto Santo					
			71.		Outras despesas de capital:					
				.09	Diversas	8 000 000\$00	8 000 000\$00	8 000 000\$00		
		04.			Orientação, fomento e me- lhoria das condições da produção vegetal e animal					
			.02		Fomento vitícola					
			71.		Outras despesas de capital:					
				.09	Diversas	15 000 000\$00	15 000 000\$00			
			.03		Fomento frutícola					
			71.		Outras despesas de capital:					
				.09	Diversas	2 000 000\$00	2 000 000\$00			
			.04		Fomento hortícola					
			71.		Outras despesas de capital:					
				.09	Diversas	4 000 000\$00	4 000 000\$00			
					<i>A transportar</i>			21 000 000\$00	8 000 000\$00	163 821 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código	Divisão	Capítulo	
Classificação orgânica			Classificação económica						
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.					
					Transporte		21 000 000\$00	8 000 000\$00	163 821 000\$00
		.07			Repovoamento florestal da Região				
			71.		Outras despesas de capital:				
				.09	Diversas	50 000 000\$00	50 000 000\$00	71 000 000\$00	
		05.			Apetreçamento especial dos Serviços Agropecuários e Florestais				
			.03		Laboratório Químico — Agrícola e de Sanidade Vegetal				
			71.		Outras despesas de capital:				
				.09	Diversas	10 000 000\$00	10 000 000\$00		
		.06			Construção e ampliação da Adega do Jardim Botânico				
			.71		Outras despesas de capital:				
				.09	Diversas	5 000 000\$00	5 000 000\$00	15 000 000\$00	
		06.			Reforma das estruturas agrárias				
			.01		Apoio ao associativismo				
			.71		Outras despesas de capital:				
				.09	Diversas	29 740 000\$00	29 740 000\$00		
		.03			Construção de armazéns de recolha e distribuição				
			.71		Outras despesas de capital:				
				.09	Diversas	20 000 000\$00	20 000 000\$00	49 740 000\$00	
		08.			Conservação do solo, gestão dos recursos aquíferos e protecção da cobertura vegetal				
			.05		Concessão de subsídios a particulares pela construção de tanques destinados a explorações agrícolas e pecuárias				
			71.		Outras despesas de capital:				
				.09	Diversas	20 000 000\$00	20 000 000\$00		
		.06			Carta pedológica da Região				
			71.		Outras despesas de capital:				
				.09	Diversas	500 000\$00	500 000\$00	20 500 000\$00	
					<i>A transportar</i>			164 240 000\$00	163 821 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Divisão	Código	Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica					
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.				
					Transporte		164 240 000\$00	163 821 000\$00
		09.			Diversificação de capturas			
		.01			Introdução às novas artes de pesca			
			71.		Outras despesas de capital:			
			.09		Diversas	5 000 000\$00	5 000 000\$00	5 000 000\$00
		10.			Infraestruturas de Apoio às pescas			
		.02			Apoio radifónico à frota pesqueira			
			71.		Outras despesas de capital:			
			.09		Diversas	5 000 000\$00	5 000 000\$00	5 000 000\$00
		12.			Investigação aplicada experimentação			
		.03			Prospecção dos recursos vivos da subárea dois da Z. E. E. (Zona Económica Exclusiva)			
			71.		Outras despesas de capital:			
			.09		Diversas	3 000 000\$00	3 000 000\$00	3 000 000\$00
		13.			Constituição da Sociedade Mista de Pescas «São Francisco»			
			71.		Outras despesas de capital:			
			.09		Diversas	15 000 000\$00	15 000 000\$00	15 000 000\$00
		14.			Organização de mercados e sistema de distribuição dos produtos agrícolas e pecuários			
		.05			Mercados de origem			
			71.		Outras despesas de capital:			
			.09		Diversas	2 000 000\$00	2 000 000\$00	2 000 000\$00
		15.			Infraestruturas para produtos de pesca			
		.02			Entrepósito Frigorífico de Câmara de Lobos			
			71.		Outras despesas de capital:			
			.09		Diversas	5 000 000\$00	5 000 000\$00	
		.03			Postos de recepção e comercialização de pescado			
			71.		Outras despesas de capital:			
			.09		Diversas	20 000 000\$00	20 000 000\$00	25 000 000\$00
					Total de verbas a transferir			383 061 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código		Divisão		Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica							
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.						
08					Verbas a reforçar					
	01	00.00			SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS					
			01.		GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL					
					DESPESAS CORRENTES					
					Remunerações certas e permanentes:					
			.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	385 000\$00				
			.47		Diuturnidades	25 000\$00	410 000\$00			
			04.00		Alimentação e alojamento		20 000\$00			
			10.		Prestações directas — Previdência social:					
			.01		Abono de família	10 000\$00	10 000\$00			
			13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		50 000\$00			
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos		500 000\$00			
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		700 000\$00	1 690 000\$00		1 690 000\$00
	02	00.00			GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO					
					DESPESAS CORRENTES					
			01.		Remunerações certas e permanentes:					
			.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	700 000\$00				
			.47		Diuturnidades	50 000\$00	750 000\$00			
			04.00		Alimentação e alojamento		25 000\$00	775 000\$00		775 000\$00
	03	00.00			GABINETE DE CONSULTORIA JURÍDICA					
					DESPESAS CORRENTES					
			01.		Remunerações certas e permanentes:					
			.42		Remunerações de pessoal diverso	630 000\$00	630 000\$00	630 000\$00		630 000\$00
	04	00.00			Direcção dos Serviços de Administração e Pessoal					
					DESPESAS CORRENTES					
			17.00		Pensões de aposentação, reforma e invalidez		150 000\$00	150 000\$00		150 000\$00
	06	00.00			GABINETE DE COORDENAÇÃO DO FRIO					
					DESPESAS CORRENTES					
			01.		Remunerações certas e permanentes:					
			.42		Remunerações de pessoal diverso	300 000\$00	300 000\$00			
					<i>A transportar</i>		300 000\$00			3 245 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código	Divisão	Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica					
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.				
					Transporte	300 000\$00		3 245 000\$00
			04.00		Alimentação e alojamento	20 000\$00		
			14.00		Deslocações — Compensa-			
			23.00		ção de encargos	150 000\$00		
			30.00		Bens não duradouros —			
					Combustíveis e lubrifican-	20 000\$00		
					tes			
					Aquisição de serviços —			
					Transportes e comunica-	100 000\$00	590 000\$00	590 000\$00
					ções			
07	00.00				GABINETE DE APOIO PER-			
					MANENTE A AGRICUL-			
					TURA			
			01.		Remunerações certas e per-			
					manentes:			
			.02		Pessoal dos quadros apro-	400 000\$00		
					vados por lei			
			.47		Diuturnidades	30 000\$00	430 000\$00	
			04.00		Alimentação e alojamento		30 000\$00	
			10.		Prestações directas — Pre-			
					vidência social:			
			.01		Abono de família	20 000\$00		
			.03		Outras prestações direc-	20 000\$00	40 000\$00	500 000\$00
					tas			
08	00.00				Direcção dos Serviços			
					de Comércio, Indústria			
					Agrícola e de Pescas			
					DESPESAS CORRENTES			
			10.		Prestações directas — Pre-			
					vidência social:			
			.01		Abono de família	5 000\$00		
			.03		Outras prestações direc-	20 000\$00	25 000\$00	
					tas			
			14.00		Deslocações — Compensa-			
					ção de encargos		85 000\$00	85 000\$00
09	00.00				Direcção dos Serviços			
					de Extensão Rural			
					DESPESAS CORRENTES			
			10.		Prestações directas — Pre-			
					vidência social:			
			.01		Abono de família	10 000\$00	10 000\$00	
			28.00		Aquisição de serviços —			
					Encargos das instalações		100 000\$00	
			30.00		Aquisição de serviços —			
					Transportes e comunica-			
					ções	200 000\$00	310 000\$00	310 000\$00
10					DIRECÇÃO REGIONAL			
					DE AGRICULTURA			
					GABINETE DO DIRECTOR			
					REGIONAL			
					DESPESAS CORRENTES			
			01.		Remunerações certas e per-			
					manentes:			
			.02		Pessoal dos quadros apro-	9 000 000\$00		
					vados por lei			
					<i>A transportar</i>	9 000 000\$00		4 730 000\$00

ORÇAMENTO			Classificação económica		Designação da despesa	Código		Divisão	Capítulo
Classificação orgânica			Cód.	Al.					
Sec.	Cap.º	Div.							
					Transporte	9 000 000\$00			4 730 000\$00
			41		Salário do pessoal eventual	3 300 000\$00			
			46		Subsídios de férias e de Natal	2 200 000\$00			
			47		Diuturnidades	1 200 000\$00	15 700 000\$00		
			04.00		Alimentação e alojamento		1 050 000\$00		
			06.00		Abonos diversos — Numérário		20 000\$00		
			10.		Prestações directas — Previdência social:				
			.01		Abono de família	170 000\$00			
			.03		Outras prestações directas	35 000\$00	205 000\$00	16 975 000\$00	
		02.00			Direcção dos Serviços Agrícolas				
					DESPESAS CORRENTES				
			01.		Remunerações certas e permanentes:				
			.47		Diuturnidades	500 000\$00	500 000\$00		
			03.00		Horas extraordinárias		2 000 000\$00		
			06.00		Abonos diversos — Numérário		400 000\$00		
			10.		Prestações directas — Previdência social:				
			.01		Abono de família	500 000\$00			
			.03		Outras prestações directas	150 000\$00	650 000\$00		
			11.00		Contribuições para instituições — Previdência social		3 500 000\$00		
			13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		150 000\$00		
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos		10 000 000\$00		
			18.00		Classes inactivas — Despesas diversas		70 000\$00		
			25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado		3 000 000\$00		
			27.00		Bens não duradouros — Outros		900 000\$00		
			28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações		2 000 000\$00		
			29.00		Aquisição de serviços — locação de bens		70 000\$00		
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		1 000 000\$00		
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		1 000 000\$00		
					DESPESAS DE CAPIITAL				
			48.00		Investimentos — Construções diversas		10 000 000\$00		
					<i>A transportar</i>		35 240 000\$00	16 975 000\$00	4 730 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código		Divisão		Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica							
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.						
					Transporte		35 240 000\$00		16 975 000\$00	4 730 000\$00
			52.00		Investimentos — Maquina- ria e equipamento		4 000 000\$00		39 240 000\$00	
		05.00			Direcção dos Serviços Hidroagrícolas					
					DESPESAS CORRENTES					
			01.		Remunerações certas e per- manentes:					
			.41		Salários do pessoal even- tual	15 000 000\$00				
			.42		Remunerações de pessoal diverso	3 000 000\$00				
			.46		Subsídios de férias e de Natal	500 000\$00				
			.47		Diuturnidades	4 000 000\$00	22 500 000\$00			
			04.00		Alimentação e alojamento		3 000 000\$00			
			10.		Prestações directas — Pre- vidência social:					
			.01		Abono de família	1 000 000\$00	1 000 000\$00			
			11.00		Contribuições para insti- tuições—Previdência So- cial		1 500 000\$00			
			14.00		Deslocações — Compensa- ção de encargos		2 000 000\$00			
			15.00		Abonos diversos — Com- pensão de encargos ...		1 500 000\$00			
			30.00		Aquisição de serviços — Transporte e comunicações		500 000\$00			
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		200 000\$00		32 200 000\$00	
		06.00			Divisão do Parque de Má- quinas e Viaturas					
					DESPESAS CORRENTES					
			01.		Remunerações certas e per- manentes:					
			.41		Salários do pessoal even- tual	1 500 000\$00	1 500 000\$00			
			04.00		Alimentação e alojamento		500 000\$00			
			14.00		Deslocações — Compensa- ção de encargos		4 000 000\$00		6 000 000\$00	94 415 000\$00
					DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA					
					GABINETE DO DIRECTOR DESPESAS CORRENTES					
		01.00			Remunerações certas e per- manentes:					
			.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei	6 100 000\$00				
			.41		Salários do pessoal even- tual	2 750 000\$00				
			.46		Subsídios de férias e de Natal	1 560 000\$00				
					<i>A transportar</i>	10 410 000\$00				99 145 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código		Divisão	Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica						
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.					
					Transporte	10 410 000\$00			99 145 000\$00
			.47		Diuturnidades	500 000\$00	10 910 000\$00		
			04.00		Alimentação e alojamento		700 000\$00		
			06.00		Abonos diversos—Numerário		6 000\$00		
			10.		Prestações directas — Previdência social:				
			.01		Abono de família	200 000\$00			
			.03		Outras prestações directas	50 000\$00	250 000\$00	11 866 000\$00	
		02.00			Direcção dos Serviços Veterinários				
					DESPESAS CORRENTES				
			01.		Remunerações certas e permanentes:				
			.47		Diuturnidades	400 000\$00	400 000\$00		
			04.00		Alimentação e alojamento		800 000\$00		
			07.00		Alimentação e alojamento — Espécie		60 000\$00		
			10.		Prestações directas — Previdência social:				
			.01		Abono de família	200 000\$00			
			.03		Outras prestações directas	10 000\$00	210 000\$00		
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos		850 000\$00		
			15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos ...		20 000\$00		
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens		120 000\$00		
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		500 000\$00		
					DESPESAS DE CAPITAL				
			48.00		Investimentos — Construções diversas		500 000\$00	3 460 000\$00	
		03.00			Direcção dos Serviços Pecuários				
					DESPESAS CORRENTES				
			01.		Remunerações certas e permanentes:				
			.41		Salários do pessoal eventual	3 000 000\$00			
			.46		Subsídios de férias e de Natal	900 000\$00	3 900 000\$00		
			04.00		Alimentação e alojamento		800 000\$00		
			06.00		Abonos diversos — Numerário		100 000\$00		
			11.00		Contribuições para instituições—Previdência Social..		300 000\$00		
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos		1 200 000\$00		
					A transportar		6 300 000\$00	15 326 000\$00	99 145 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código	Divisão	Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica					
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.				
					Transporte	6 300 000\$00	15 326 000\$00	99 145 000\$00
			15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos ...	700 000\$00		
			18.00		Classes inactivas — Despesas diversas	20 000\$00		
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	500 000\$00		
			28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	600 000\$00		
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	500 000\$00		
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	2 500 000\$00		
			44.09		Outras despesas correntes: Diversas	4 000 000\$00	4 000 000\$00	15 120 000\$00
12					DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS			
		01.00			GABINETE DO DIRECTOR REGIONAL			
			01.		Remunerações certas e permanentes:			
			.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	950 000\$00		
			.42		Remunerações de pessoal diverso	3 100 000\$00		
			.46		Subsídios de férias e de Natal	1 100 000\$00		
			.47		Diuturnidades	170 000\$00	5 320 000\$00	
			04.00		Alimentação e alojamento	500 000\$00		
			13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	40 000\$00		
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	700 000\$00		
			26.00		Bens não duradouros—Consumos de secretaria ...	200 000\$00		
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	20 000\$00		
					DESPESAS DE CAPITAL			
			47.00		Investimentos — Edifícios	100 000\$00	6 880 000\$00	
		02.00			Direcção dos Serviços de Desenvolvimento e de Administração das Pescas			
					DESPESAS CORRENTES			
			10.		Prestações directas — Previdência social:			
			.03		Outras prestações directas	50 000\$00	50 000\$00	
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	300 000\$00		
					<i>A transportar</i>	350 000\$00	6 880 000\$00	129 591 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código	Divisão	Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica					
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.				
					Transporte	350 000\$00	6 880 000\$00	129 591 000\$00
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrifi- cantes	30 000\$00	380 000\$00	
		03.00			Direcção de Serviços de Estudos e Investigação das Pescas			
					DESPESAS CORRENTES			
			01.		Remunerações certas e per- manentes:			
			.41		Salário do pessoal even- tual	300 000\$00		
			.46		Subsídios de férias e de Natal	100 000\$00	400 000\$00	
			03.00		Horas extraordinárias		200 000\$00	
			13.00		Vestuário e artigos pes- soais — Compensação de encargos		100 000\$00	
			14.00		Deslocações — Compensa- ção de encargos		1 000 000\$00	
			22.00		Bens não duradouros — Ma- térias-primas e subsidiá- rias		500 000\$00	
			44.		Outras despesas correntes:			
			.09		Diversas	100 000\$00	100 000\$00	
					DESPESAS DE CAPITAL			
			47.00		Investimentos — Edifícios		900 000\$00	
			48.00		Investimentos — Constr- ções diversas		2 500 000\$00	5 700 000\$00
		04.00			Direcção dos Serviços de Recepção e Comercialização do Pescado			
					DESPESAS CORRENTES			
			01.		Remunerações certas e per- manentes:			
			.41		Salários do pessoal even- tual	6 500 000\$00		
			.46		Subsídios de férias e de Natal	1 300 000\$00		
			.47		Diuturnidades	300 000\$00	8 100 000\$00	
			04.00		Alimentação e alojamento		450 000\$00	
			10.		Prestações directas — Pre- vidência social:			
			.01		Abono de família	250 000\$00		
			.03		Outras prestações direc- tas	30 000\$00	280 000\$00	
			13.00		Vestuário e artigos pes- soais — Compensação de encargos		30 000\$00	
			28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações		100 000\$00	
					<i>A transportar</i>	8 960 000\$00	12 960 000\$00	129 591 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código		Divisão	Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica						
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.					
					<i>Transporte</i>		8 960 000\$00	12 960 000\$00	129 591 000\$00
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		300 000\$00		
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		50 000\$00		
			44.		Outras despesas correntes:				
			.09		Diversas	500 000\$00	500 000\$00	9 810 000\$00	22 770 000\$00
13.					DIRECÇÃO REGIONAL DAS FLORESTAS				
		01.00			GABINETE DO DIRECTOR REGIONAL				
					DESPESAS CORRENTES				
			01.		Remunerações certas e permanentes:				
			.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	7 000 000\$00			
			.41		Salários do pessoal eventual	1 500 000\$00			
			.42		Remunerações de pessoal diverso	1 000 000\$00			
			.46		Subsídios de férias e de Natal	1 500 000\$00			
			.47		Diuturnidades	1 000 000\$00	12 000 000\$00		
			04.00		Alimentação e alojamento		600 000\$00		
			06.00		Abonos diversos — Numérário		150 000\$00		
			10.		Prestações directas — Previdência social:				
			.01		Abono de família	250 000\$00			
			.03		Outras prestações directas	50 000\$00	300 000\$00		
			11.00		Contribuições para instituições — Previdência social		300 000\$00		
			13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		1 500 000\$00		
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos		100 000\$00		
			15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos ..		100 000\$00		
			24.00		Bens não duradouros — Munições, explosivos e artificios		1 100 000\$00		
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		200 000\$00		
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		100 000\$00		
			44.		Outras despesas correntes:				
			.09		Diversas	100 000\$00	100 000\$00	16 550 000\$00	
					<i>A transportar</i>			16 550 000\$00	152 361 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código		Divisão	Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica						
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.					
		02.00			Transporte			16 550 000\$00	152 361 000\$00
					Direcção dos Serviços Florestais da Zona Leste				
					DESPESAS CORRENTES				
			01.		Remunerações certas e permanentes:				
			.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	22 000 000\$00			
			.42		Remunerações de pessoal diverso	10 120 000\$00			
			.46		Subsídios de férias e de Natal	4 880 000\$00			
			.47		Diuturnidades	3 570 000\$00	40 570 000\$00		
			03.00		Horas extraordinárias ...		755 000\$00		
			04.00		Alimentação e alojamento		2 996 000\$00		
			06.00		Abonos diversos — Numeração		185 000\$00		
			10.		Prestações directas — Previdência social:				
			.01		Abono de família	705 000\$00			
			.03		Outras prestações directas	40 000\$00	745 000\$00		
			11.00		Contribuições para instituições — Previdência social		1 755 000\$00		
			13.00		Vestuários e artigos pessoais — Compensação de encargos		810 000\$00		
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos		900 000\$00		
			15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos ..		225 000\$00		
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		275 000\$00		
			24.00		Bens não duradouros — Munições, explosivos e artificios		1 110 000\$00		
			25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado		310 000\$00		
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria		80 000\$00		
			27.00		Bens não duradouros — Outros		1 500 000\$00		
			28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações		225 000\$00		
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens		275 000\$00		
			30.00		Aquisição de serviços — Transporte e comunicações		525 000\$00		
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		700 000\$00		
					<i>A transportar</i>		53 941 000\$00	16 550 000\$00	152 361 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código		Divisão	Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica						
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.					
					Transporte	53 941 000\$00		16 550 000\$00	152 361 000\$00
			49.00		DESPESAS DE CAPITAL				
			51.00		Investimentos — Melhora- mentos fundiários	250 000\$00			
			52.00		Investimentos — Material de transporte	1 250 000\$00			
					Investimentos — Maquina- ria e equipamento	1 750 000\$00		57 191 000\$00	
		03.00			Direcção dos Serviços Florestais da Zona Oeste				
					DESPESAS CORRENTES				
			01.		Remunerações certas e per- manentes:				
			.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei	9 110 000\$00			
			.42		Remunerações de pessoal diverso	4 445 000\$00			
			.46		Subsídios de férias e de Natal	2 163 000\$00			
			.47		Diuturnidades	1 595 000\$00	17 313 000\$00		
			03.00		Horas extraordinárias ...		512 000\$00		
			04.00		Alimentação e alojamento		1 320 000\$00		
			06.00		Abonos diversos — Nume- rário		184 000\$00		
			10.		Prestações directas — Pre- vidência social:				
			.01		Abono de família	400 000\$00			
			.03		Outras prestações direc- tas	18 000\$00	418 000\$00		
			11.00		Contribuições para insti- tuições — Previdência social		525 000\$00		
			13.00		Vestuário e artigos pes- soais — Compensação de encargos		640 000\$00		
			14.00		Deslocações — Compen- sação de encargos ...		1 050 000\$00		
			15.00		Abonos diversos — Com- pensação de encargos ..		25 000\$00		
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrifi- cantes		75 000\$00		
			24.00		Bens não duradouros — Munições, explosivos e artifícios		90 000\$00		
			25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado		140 000\$00		
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secreta- ria		30 000\$00		
			27.00		Bens não duradouros — Outros		1 500 000\$00		
			28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações		125 000\$00		
					<i>A transportar</i>		23 947 000\$00	73 741 000\$00	152 361 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código	Divisão	Capítulo	
Classificação orgânica			Classificação económica						
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.					
					Transporte	23 947 000\$00		73 741 000\$00	152 361 000\$00
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	5 000\$00			
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunica- ções	265 000\$00			
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	900 000\$00			
					DESPESAS DE CAPITAL				
			48.00		Investimentos — Constru- ções diversas	6 500 000\$00			
			49.00		Investimentos — Melhora- mentos fundiários	250 000\$00			
			51.00		Investimentos — Material de transporte	1 000 000\$00			
			52.00		Investimentos — Maquina- ria e equipamento	8 000 000\$00		40 867 000\$00	114 608 000\$00
50					Investimentos do Plano				
		02.			Correcção torrencial				
		.01			Obras nas ribeiras e e córregos da Madeira e do Porto Santo				
			71.		Outras despesas de capital				
			.09		Diversas:				
				1	Afectas à Direcção dos Serviços Florestais da Zona Leste	4 000 000\$00			
				2	Afectas à Direcção dos Serviços Florestais da Zona Oeste	4 000 000\$00	8 000 000\$00	8 000 000\$00	8 000 000\$00
		04.			Orientação, fomento e melhoria das condições da produção vegetal e animal				
			.07		Re povoamento florestal da Região				
			71.		Outras despesas de capital				
			.09		Diversas:				
				1	Afecto à Direcção dos Serviços Florestais da Zona Leste	18 727 000\$00			
				2	Afecta à Direcção dos Serviços Florestais da Zona Oeste	12 365 000\$00	31 092 000\$00	31 092 000\$00	31 092 000\$00
		05.			Apetreçamento especial dos Serviços Agropecuários e florestais				
		.01			Mecanização Agrícola				
			71.		Outras despesas de capital				
			.09		Diversas	45 000 000\$00	45 000 000\$00		
					<i>A transportar</i>		45 000 000\$00	39 692 000\$00	266 969 000\$00

ORÇAMENTO					Designação da despesa	Código	Divisão	Capítulo
Classificação orgânica			Classificação económica					
Sec.	Cap.º	Div.	Cód.	Al.				
					Transporte	45 000 000\$00	39 092 000\$00	266 969 000\$00
		.02			Sanidade vegetal (Campanha de desratização e aquisição de pesticidas)			
			71.		Outras despesas de capital			
				.09	Diversas	1 500 000\$00	1 500 000\$00	
		.05			Centro de Fruticultura Subtropical (aquisição do terreno e implantação do Centro)			
			71.		Outras despesas de capital			
				.09	Diversas	18 000 000\$00	18 000 000\$00	64 500 000\$00
		08.			Conservação do solo, gestão dos recursos Aquíferos e protecção da cobertura vegetal			
				.03	Canal de água potável para unidades agrícolas e pecuárias industriais			
			71.		Outras despesas de capital			
				.09	Diversas	10 000 000\$00	10 000 000\$00	10 000 000\$00
		74.			Organização de mercados e sistemas de distribuição dos produtos agrícolas e pecuários			
				.03	Matadouro do Funchal			
			71.		Outras despesas de capital			
				.09	Diversas	2 500 000\$00	2 500 000\$00	2 500 000\$00
					Total das verbas a reforçar			383 061 000\$00

Preço deste número: 54\$00

ASSINATURAS	
As três séries Ano 1 650\$00	Semestre 900\$00
A 1.ª série 650\$00	» 350\$00
A 2.ª » 650\$00	» 350\$00
A 3.ª » 650\$00	» 350\$00
Números e Suplementos — preço por página, 1\$50	
A estes valores acrescem os portes de correio	
(Portaria n.º 208/82, de 28 de Dezembro)	

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».